



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

**LEI Nº 1825 /2023**

**DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**“Altera dispositivo da Lei Municipal n. 1.399 de 23 de outubro de 2013 que “dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.**

**PAULO ROGÉRIO PEREIRA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.399, de 23 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º.....

I – De forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações do Conselho serão assim distribuídas:

06 (seis) Representantes de entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde ou Usuários individuais; **(N.R.)**.

02 (dois) Representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;

01 (um) Representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal; **(N.R.)**.

01 (um) Representante de Entidade Filantrópica;

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.399, de 23 de outubro de 2013.

Pinhalzinho, 15 de março de 2023.

**PAULO ROGÉRIO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**